

01
vm

Gerenciamento de Protocolo

Extrato do Processo

Processo: 0000001181/2026/0-2		Autuação: 24/09/2026
Número Geral: 192217		Mestre: 0000001181/2026/0-2
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO		
CPF / CNPJ		
Endereço		
Número do Endereço		
Cidade PARAIBUNA		
Contato		
Grupo		
Localização Atual	DIRETORIA GERAL	
Em	24/09/2026 10:41:45	
Arquivo Morto	Não	
Último Despacho	24/09/2026	ENCAMINHADO
Data Publicação		
Documento de Caixa	Não	
Assunto	DOCUMENTO	
DESPACHO PROCESSO TC N°004682.989.24-9		
CONTAS DE CÂMARA - EXERCÍCIO DE 2024.		

Anotações

DESPACHOS nº 183582
Disponibilização: 23/09/2026
Publicação: 24/09/2026

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS DO CONS. MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Processo:	TC-004682.989.24-9
Órgão:	Câmara Municipal de Paraibuna Atual Presidente: Cícero Fabiano Santos Damiano
Responsáveis:	Edson Gonzales França – Presidente à época; Janaina Santos Silva – Presidente à época. Advogado(s): Marcio de Paula Antunes (OAB/SP nº 180.044)
Assunto:	Contas de Câmara – Exercício de 2024

A Fiscalização, em Relatório de Instrução (evento 22), verificou irregularidades na concessão de Revisão Geral Anual, no exercício de 2023, em índice superior à inflação do período, bem como criticou a concessão de RGA, no percentual de 4,62%, no exercício ora analisado (2024). Assim, apurou pagamentos a maior aos vereadores e ao Presidente da Câmara[1], os quais configuram débito suscetível de comprometer a matéria em análise.

Ao calcular os valores pagos a maior, a auditoria considerou indevido todo o percentual da RGA concedida em ambos os exercícios (2023 e 2024). Contudo, na conformidade da jurisprudência deste Tribunal e da decisão proferida nas contas do exercício antecedente (2023 – TC-004850.989.23-7[2]), deverá ser restituída ao erário apenas a parcela que excedeu à inflação dos doze meses anteriores à concessão.

Além disso, no Relatório de Fiscalização, foi considerado, para os 10 Vereadores, o valor apurado para o Presidente da Câmara (R\$ 10.963,08), ao invés do valor individual calculado para cada Vereador (R\$ 7.881,12).

Refazendo-se os cálculos, verifica-se os seguintes valores máximos para os subsídios pagos no exercício ora analisado:

Cargo	Subsídio 2022	RGA 2023 (5,79%)	Subsídio MÁXIMO 2023	RGA 2024 (4,62%)	Subsídio máximo 2024
Presidente	R\$ 3.782,61	5,79%	R\$ 4.001,62	4,62%	R\$ 4.186,50
Vereador	R\$ 2.719,25	5,79%	R\$ 2.876,69	4,62%	R\$ 3.009,60

Quadro 1 - Cálculo do subsídio máximo admissível em 2024

Assim, a diferença recebida a maior pelos agentes políticos decompõe-se na seguinte conformidade:

Cargo	Subsídio máximo 2024	Subsídio pago 2024	Diferença mensal	Diferença anual
Presidente	R\$ 4.186,50	R\$ 4.696,20	R\$ 509,70	R\$ 6.116,42
Vereador	R\$ 3.009,60	R\$ 3.376,01	R\$ 366,41	R\$ 4.396,95
10 Vereadores	-	-	R\$ 3.664,12	R\$ 43.969,46
TOTAL	-	-	R\$ 4.173,82	R\$ 50.085,88

Quadro 2 - Apuração do valor pago a maior em 2024

Desse modo, tendo em vista o contido na Deliberação TC-A-043579/026/08[3], publicada no DOE de 04/12/2008, **NOTIFICO** os responsáveis, nos termos e para os fins do artigo 30, inciso II[4], da Lei Complementar Estadual nº 709/93 c/c artigo 49, inciso XIII[5], do Regimento Interno desta Corte de Contas, para que, observado o prazo de **30 (trinta) dias**, promovam e comprovem a este Tribunal, a restituição ao erário do valor impropriamente despendido na ordem de **R\$ 50.085,88** (R\$ 6.116,42 R\$ + 43.969,46),



03
m

24/09/2026, 10:14

SEI/TCESP - 0188118 - DESPACHOS DO CONS. MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

devidamente atualizado até a data do ressarcimento, ou apresentem as alegações que entenderem pertinentes. Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.
Publique-se.

nº 0188118

PODER LEGISLATIVO

04
m

Gerenciamento de Protocolo
Relação de Acompanhamento de Processos

24/09/2026

De: PROTOCOLO
Para: DIRETORIA GERAL

Nº Proc. / Ano	Assunto	Interessado	Nº Doc.		Qtde
			Caixa	Volume	
0000001181/2026	DOCUMENTO	TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO			1

1 Processo(s) Tramitado(s)

Recibo de Tramitação de Processos

1 Processo(s) Tramitado(s)

Nº Proc. / Ano: 0000001181/2026

De: PROTOCOLO

Para: DIRETORIA GERAL

Enviado por: Mariana Fernandes dos Santos

Data/Hora: 24/09/2026

Recebido por:

Data/Hora:

Criado por: Mariana Fernandes dos Santos